MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS – LEI 14.133/2021 – Art. 22, Art. 103

Obra: Contratação semi-integrada de empresa, a qual forneça materiais e mão de obra (hora/homem) e elaboração de projeto estrutural executivo, para ampliação da Escola Municipal Crescer e Aprender e da Escola Básica Municipal Maria Luiza Ozório Zummer no município de Tangará/SC. Conforme projetos, planilha orçamentária, estudo técnico preliminar e termo de referência anexos.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
LICITATÓRIO	Intercorrências no processo licitatório devido à falta de planejamento adequado, documentos preparatórios inadequados e/ou incompletos.	• Impugnação do edital; • Contratação ineficiente; • Empresa contratada sem qualificação técnica; • Licitação deserta.	• Realização do planejamento da licitação por equipe técnica adequada e qualificada; • Elaboração dos documentos preparatórios com zelo e baseados nas boas práticas e na legislação vigente; • Retificação os documentos convocatórios; • Realização de um novo processo licitatório.	CONTRATANTE.
LICITATÓRIO	Proposta com preço inferior ao valor de mercado, processo licitatório fracassado, deserto ou contratação insatisfatória.	• Possível contratação sem capacidade financeira para a execução dos serviços ou descumprimento de requisitos legais.	• Realizar pesquisa de preços de acordo com as normas e orientações vigentes; • Identificar e corrigir inconsistências observadas nos Estudos Preliminares e na Pesquisa de Preço.	CONTRATANTE.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
LICITATÓRIO	Seleção de empresa sem capacidade de execução.	• Contratação de empresa sem qualificação; • Problemas na execução da obra.	• Elaboração dos documentos preliminares do processo licitatório por equipe técnica qualificada; • Estabelecimento de critérios claros e objetivos para comprovação; • Sanções administrativas à empresa contratada; • Rescisão do contrato; • Convocação de empresa cadastrada no certame.	CONTRATANTE.
CONTRATO	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	• Atraso para início do objeto.	• Previsão em Projeto Básico (Termo de Referência) de sanções que contemplem essa situação; • Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura em tempo hábil; • Nos termos do Inciso II, Art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor; • Aplicar as sanções previstas em contrato.	CONTRATANTE.
CONTRATO	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	• Atraso para início do objeto.	• Previsão em Projeto Básico (T.R.) de sanções que contemple essa situação; • Observar o prazo de entrega de contrato assinado e das garantias contratuais; • Aplicar sanções previstas em contrato.	CONTRATANTE.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
PROJETO	Atraso na elaboração dos levantamentos, estudos e detalhamentos executivos.	• Alteração de custos; • Alteração de prazos; • Paralização do(s) serviço(s).	• A contratada deve planejar todas as etapas do(s) serviço(s); • Na ocorrência do risco, possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato.	CONTRATADA.
PROJETO	Atrasos na obtenção de licenças (vigilância sanitária, ambientais, corpo de bombeiros, etc.) por desconhecimento dos critérios para obtenção destes documentos. Demanda reprimida dos órgãos responsáveis pela emissão destes documentos.	• Atraso no início da obra; • Reajustes no orçamento dado o tempo decorrido; • Necessidade de complementação do projeto.	• Protocolo dos documentos em tempo hábil para emissão das licenças; • Utilização de licenças prévias, quando aplicável, para início da obra.	COMPARTILHADO.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
PROJETO	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.	• Alteração da lucratividade prevista; • Alteração de prazos da obra.	• Análise criteriosa do projeto e do orçamento; • Revisão de projeto básico/executivo (plantas, planilhas, memoriais e afins).	CONTRATADO.
PROJETO	Modificações das especificações de serviço no anteprojeto ou no projeto básico pela Administração.	• Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo de execução.	• Elaboração completa e detalhada dos projetos de arquitetura e engenharia de acordo com um plano de necessidades criado pelo setor demandante; • Revisão do escopo de instrumento de contratação; • Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	CONTRATANTE.
PROJETO	Erro na estimativa de prazo da obra.	• Atraso na execução do objeto contratual.	• Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução.	CONTRATANTE.

PROJETO	Modificação do escopo e de especificação de serviços pelo Contratante.	• Atraso no cronograma; • Elevação dos custos de obra.	• Aditivo contratual.	CONTRATANTE.
EXECUÇÃO	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante.	• Atraso para início do objeto; • Aumento de custos não previstos.	• Verificar, previamente à emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da obra; • Suspender a emissão da Ordem de Serviço para que sejam sanados os problemas antes do início do objeto contratado; • Verificar necessidade de alteração de cláusulas contratuais referentes à valores e/ou prazos.	CONTRATANTE.
EXECUÇÃO	Detecção de condições após o início das obras que ensejem a alteração das soluções conforme o previsto.	• Alteração de custos; • Alteração de prazos.	• Realizar ensaios/testes com antecedência à compra de materiais/início integral de operações que indiquem este tipo de risco; • Contratada deve ter seguro contra riscos de engenharia.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Dificuldades em encontrar mão-de-obra, serviços e equipamentos especializados para realização das atividades previstas.	• Alteração de custos; • Alteração de prazos.	• Planejamento de compras e contratações relacionadas a operações especiais com antecedência suficiente para resolver estas questões ou planejar modificações de estratégia com o menor prejuízo financeiro e de tempo possível.	CONTRATADA.

EXECUÇÃO	Interferências com concessionárias e Interrupção na prestação dos serviços públicos.	• Necessidade de comunicação à concessionária responsável; • Atraso na obra; • Reparos nas estruturas danificadas.	• A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo local.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto.	• Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos; • Aumento nos custos; • Perda de serviços já executados e/ou materiais estocados.	• A contratada deverá adquirir os produtos em conformidade com os descritivos estabelecidos em projeto. • A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução da obra ateste a qualidade dos materiais adquiridos para a execução da mesma.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Prejuízos causados a Vizinhos / Terceiros pela realização das obras.	• Atraso na obra; • Aumento nos custos.	Seguro de responsabilidade civil.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra.	• Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos; • Aumento nos custos; • Aditivo.	O Município deverá elaborar projeto básico com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não atendam às expectativas da obra.	CONTRATADA.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
EXECUÇÃO	Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	• Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; • Aumento dos custos; • Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados; • Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; • Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; • Condenações na esfera trabalhista; • Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; • Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	• Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18; • Acompanhamento dos serviços pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização; • Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada; • Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Roubos e furtos de materiais e equipamentos.	• Aumento de custos de execução; • Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens; • Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	• Deixar os materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer preferencialmente trancado. • Remuneração do risco assumido pelo construtor.	CONTRATADA.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
EXECUÇÃO	Gerenciamento e administração inadequada da obra	• Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	• Previsão contratual de aplicação de penalidades. • Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão da obra ou o aumento do seu custo por culpa do contratado.	• Atraso na obra; • Aumento de custos.	• Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. • Remuneração do risco assumido pelo construtor.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	• Obras com vícios de execução; • Atraso na obra; • Aumento de custos.; • Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos; • Necessidade de refazimento de serviços.	• Acompanhamento e fiscalização técnica da execução da obra pelo responsável; • Auditorias técnicas regulares durante a execução; • Definição clara de padrões e critérios de aceitação dos materiais e serviços; • Glosa dos serviços que não apresentarem os critérios de aceitabilidade técnica; • Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato; • Remuneração do risco assumido pelo construtor; • Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização atuante.	CONTRATADA.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
EXECUÇÃO	Perda de produtividade.	• Aumento do prazo de execução; • Variação do custo.	• Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Contratada não consegue atingir os requisitos de qualidade.	• Retrabalho; • Aumento de prazo; • Variação de custo.	• Fiscalização periódica da obra; • Previsão de cláusula contratual para aplicação de sanções; • Notificar prontamente a contratada para retificação dos erros executivos e/ou paralisação da obra para análises necessárias; • Aplicar as sanções previstas em contrato.	CONTRATADA.
EXECUÇÃO	Atraso da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais extremos.	• Atrasos no cronograma de execução; • Desfazimento de serviços.	• Previsão em cláusula contratual acerca do indicado; • Contratação de seguro que abarque tais situações; • Avaliação de necessidade e possibilidade de prorrogação de prazo contratual através de termo aditivo de dilação de prazo.	COMPARTILHADO.
AMBIENTAL	Ocorrência de chuvas ou acidentes com equipamentos durante a execução da obra.	• Erosão do Solo; • Assoreamento de Cursos d'Água; • Contaminação do Solo e Água; • Alterações no Habitat; • Poluição do Ar.	• Planejamento Adequado; • Técnicas de Conservação do Solo; • Controle de Erosão; • Manuseio Adequado de Materiais; • Drenagem Sustentável; • Monitoramento Ambiental; • Restauração de Áreas Degradadas; • Treinamento e Conscientização.	CONTRATADA.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
LEGAL	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	• Aumento dos custos da obra.	• Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	CONTRATANTE, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se caracterizado tratar-se de fato do príncipe.
LEGAL	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	• Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	• Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	CONTRATANTE, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
LEGAL	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da contratada.	• Atrasos na entrega de obra; • Necessidade de novo processo licitatório.	• Previsão de sanções administrativas; • Abertura de processo administrativo para aplicação de sanções previstas em contrato; • Contratação de remanescente de obra nos termos do Art. 41 da Lei 14.133/2021.	CONTRATADA.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
LEGAL	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao CONTRATANTE.	• Frustração de receitas futuras da CONTRATADA.	• Cláusula específica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contratado.	CONTRATANTE. As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita as seguintes parcelas: a) Desmobilização contratualmente prevista; b) Pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras; c) Devolução das garantias contratuais.
MERCADO	Aumentos nos custos com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	• Aumento dos custos incorridos pelo construtor.	• Política de compras antecipadas.	Remuneração do risco assumido pela CONTRATADA.

TIPO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO / CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
PAGAMENTO	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	• Problemas de liquidez do contratado; • Eventual paralisação dos serviços.	• Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante; • Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a 90 dias; • Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. • Prorrogação do contrato.	CONTRATANTE, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.

Tangará/SC, 21 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO PRETTO ZANCANELLI
Engenheiro Civil
CREA/SC 197462-5